



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 053/2020

24 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 050/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 194.100,00 (cento noventa quatro mil e cem reais)** e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação e cancelamento de dotação orçamentária, tendo em vista os recursos recebidos fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social, para enfrentamento da emergência decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID19), no âmbito da Assistência Social.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 27/07/2020 Hora: 08:58
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 053/2020 ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 050/2020 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 194.100,00

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100



PROJETO DE LEI Nº 050/2020

24 de julho de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 194.100,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 194.100,00 (cento noventa quatro mil e cem reais)** nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0021. CORONAVÍRUS (COVID-19)

**20159. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
CORONAVÍRUS (COVID19)**

3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

**0.1.29.074000. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPRESSA DESTINAÇÃO
A AÇÕES DO CORONAVIRUS** **R\$ 144.100,00**

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

**0.1.29.074000. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPRESSA DESTINAÇÃO
A AÇÕES DO CORONAVIRUS** **R\$ 20.000,00**

3.1.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

**0.1.29.074000. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPRESSA DESTINAÇÃO
A AÇÕES DO CORONAVIRUS** **R\$ 30.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 194.100,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 149.100,00 (cento quarenta nove mil e cem reais), bem como o Cancelamento de Dotação Orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), conforme discriminações abaixo:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

**20146. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



**0.1.29.074000. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPRESSA DESTINAÇÃO
A AÇÕES DO CORONAVIRUS**

R\$ 6.975,00

**20147. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.29.074000. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPRESSA DESTINAÇÃO
A AÇÕES DO CORONAVIRUS**

R\$ 12.675,00

**20148. GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.29.074000. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPRESSA DESTINAÇÃO
A AÇÕES DO CORONAVIRUS**

R\$ 12.675,00

**20149. GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS E FEAS
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.29.074000. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPRESSA DESTINAÇÃO
A AÇÕES DO CORONAVIRUS**

R\$ 12.675,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 45.000,00

Art. 3º. O Excesso de Arrecadação de Arrecadação decorre por conta da transferência fundo a fundo efetuado pelo FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo a utilização dos seus créditos vinculados ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 4º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de julho de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Emerson de Lima Miranda
Contador
CRC-MT 016132/0-3